

Procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Neurologia das carreiras especial médica e médica, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, ao abrigo do Despacho n.º 4676/2025, de 16 de abril.

Ata n.º 1 do Júri.

Esta Ata n.º 1, de três páginas, é completada pelo Anexo nº 1, da qual é parte integrante.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas e trinta minutos, reuniu o Júri de procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de **Neurologia** das carreiras especial médica e médica, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, , ao abrigo do Despacho n.º 4676/2025, de 16 de abril, do Gabinete da Secretária de Estado da Gestão da Saúde, publicado em Diário da República n.º 75/2025, Série II (páginas 1-14), e de subsequente Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, datada de 17 de abril de 2025.

A análise de documentos previamente facultados pela Presidente do júri, a discussão e as deliberações do Júri foram materializadas através da plataforma informática Zoom™ (sessão <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/91998479019>).

Participaram na reunião os seguintes membros efetivos do Júri:

- A. Presidente: Dr.ª Carla Maria Reis Pereira Fraga André, assistente graduada sénior de Neurologia da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, EPE;
- B. 1.º Vogal Efetivo: Prof. Doutor José Fernando da Rocha Barros, assistente graduado sénior de Neurologia da Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE;
- C. 2ª Vogal Efetiva: Prof.ª Doutora Elsa Irene Peixoto Azevedo Silva, assistente graduada sénior de Neurologia da Unidade Local de Saúde de São João, EPE.

1. Ordem de Trabalhos

- 1.1. Funcionamento do Júri
- 1.2. Métodos de avaliação
- 1.3. Nomeação do Secretário
- 1.4. Distribuição da legislação

2. Registo dos trabalhos e deliberações

2.1. Funcionamento do Júri

2.1.1. O Júri funciona nos termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em Diário da República, 1.ª série - N.º 149 - 3 de agosto de 2015, e modificada pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho doravante designada por Portaria, e ainda no respeito pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e consolidado pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego

n.º 43, de 22.11.2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, e tendo em conta a recomendação da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), de 28/09/2023, de incorporar um fator específico para o “Exercício de funções em órgãos do Internato Médico”, como um parâmetro da alínea h) do ponto 3- da Portaria (ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 34/2018, de 19 de julho).

2.1.2 Salvaguardados os atos presenciais obrigatórios do procedimento concursal e as formalidades em suporte de papel, o Júri poderá usar o correio convencional ou meios eletrónicos (correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, plataformas de videoconferência, assinatura digital ou outros) em:

- a) Circulação de informação e obtenção de consensos;
- b) Notificação e comunicação com os candidatos;
- c) Requisição de informações ou documentos tidos por relevantes, quer dirigidas ao órgão ou serviço onde os candidatos tenham exercido ou exerçam funções, quer aos próprios candidatos.

2.2. Métodos de avaliação

2.2.1 O Júri guiou-se pela Secção V da Portaria, e outros documentos citados (em 2.1), na fixação dos parâmetros de avaliação e da sua ponderação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final.

2.2.2 O Júri aprovou o desenvolvimento e especialização destas matérias, que se encontra expresso no Anexo nº 1 a esta ata, da qual faz parte integrante, e que tem a seguinte estrutura:

- I. Avaliação e Discussão Curricular
- II. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (Prova Prática)
- III. Classificação final do procedimento concursal e fundamentação.

2.2.3 A avaliação do texto do *curriculum vitae* e das respetivas demonstrações documentais, bem como do plano escrito de gestão clínica, deverão complementar-se com as competências comportamentais e de comunicação evidenciadas pelo candidato na interação com o júri.

2.2.4 O Júri considerou que as orientações do Anexo nº 1 promovem a valorização dos candidatos e a sua diferenciação relativa por mérito demonstrado em provas públicas, cumprindo-se o espírito e letra da lei.

2.2.5 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente. A classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos, é uma condição *sine qua non* para o recrutamento.

2.3. Nomeação do Secretário do Júri

O 1º vogal efetivo, Prof. Doutor José Fernando da Rocha Barros, foi nomeado Secretário do Júri.

2.4. Distribuição da legislação

A Presidente do Júri distribuiu a todos os jurados cópias da legislação citada.

Nada mais havendo a tratar, o secretário do júri propôs a presente ata, que depois de lida e achada conforme por unanimidade, vai ser assinada e datada eletronicamente pelos três elementos.

O Júri:

Assinado por: **CARLA MARIA REIS PEREIRA FRAGA**
ANDRÉ
Num. de Identificação: 08437868
Data: 2025.06.03 13:36:13+01'00'



Assinado por: **José Fernando da Rocha Barros**
Num. de Identificação: 05803741
Data: 2025.05.28 11:39:15+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor Clínico para a Área dos Cuidados Hospitalares - Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.**



Assinado por: **ELSA IRENE PEIXOTO AZEVEDO**
SILVA
Num. de Identificação: 03984015
Data: 2025.05.28 17:15:54+01'00'

Procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Neurologia das carreiras especial médica e médica, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, ao abrigo do Despacho n.º 4676/2025, de 16 de abril.

Anexo nº 1

Este Anexo nº 1, de seis páginas, é parte da Ata nº 1 do Júri.

O anexo é composto por um texto estruturado e assinaturas digitais (páginas 1 a 4), quadros de resumo em forma de “grelha” (página 5) e modelo de fundamentação (página 6).

Métodos de avaliação

- I. Avaliação e Discussão Curricular
- II. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (prova prática)
- III. Classificação final do procedimento concursal

I. Avaliação e Discussão Curricular

A avaliação do texto do *Curriculum Vitæ* e das respetivas demonstrações documentais, deverá complementar-se com as competências comportamentais e de comunicação evidenciadas pelo candidato em interação presencial com o júri.

A avaliação curricular respeita a todo o percurso profissional do candidato, mas incidirá de modo preferencial nos parâmetros explicitamente destacados e nas funções, em ordem decrescente, de:

- a. Categoria de assistente graduado;
- b. Categoria de assistente.

A. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional (0 a 6 valores)

[Alínea a) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015]

A1. Competências técnico-profissionais (0,00 a 4,00 valores)

O Júri avaliará as competências e as experiências técnico-profissionais através da análise e discussão do *Curriculum Vitæ*.

A1.1. Consistência, persistência, duração, complexidade, diferenciação e sofisticação de funções clínicas, com ênfase nas exercidas na qualidade de assistente graduado.

Valorização do nível (0,00 a 2,40 valores):

- Excelente: 2,40 valores
- Muito bom: 2,00 a 2,30 valores
- Bom: 1,70 a 1,90 valores
- Suficiente: 1,20 a 1,60 valores
- Não demonstrado ou insuficiente: 0,00 a 1,10 valores

A1.2. Influência e trabalho, persistentes e duradouros, no crescimento sustentado, no prestígio e na excelência de unidade(s) orgânica(s) da instituição ou instituições em que trabalhou, bem como no desenvolvimento da especialidade de NEUROLOGIA.

Valorização do nível (0,00 a 1,60 valores):

- Excelente: 1,60 valores
- Muito bom: 1,40 a 1,50 valores
- Bom: 1,10 a 1,30 valores
- Suficiente: 0,80 a 1,10 valores
- Não demonstrado ou insuficiente: 0,00 a 0,70 valores

A2. Tempo de exercício profissional na categoria de Assistente Graduado de NEUROLOGIA (0 a 0,50 valores)

- ≥ 10 anos: 0,50 valores
- < 10 anos: 0,05 valores por cada ano completo

A3. Trabalho em equipas polivalentes, interdisciplinares ou multiprofissionais, bem como cooperação, intercâmbio e apoio a outras especialidades e profissões da saúde (0,00 a 1,50 valores)

A3.1. Intra-hospitalar, incluindo serviço de urgência, urgência interna, permanência ou residência (0,00 a 1,00 valores)

A3.1. Inter-hospitalar ou com instituições não assistenciais do sistema de saúde (0,00 a 0,25 valores)

A3.2. Cuidados de Saúde Primários (0,00 a 0,25 valores)

B. Atividades de formação (0 a 2 valores)

[Alínea b) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015]

B1. Internatos de Formação Específica ou de outras diferenciações pós-graduadas (0,00 a 1,60 valores)

B1.1 Orientador de Formação no âmbito do Internato de Formação Específica da NEUROLOGIA.

Valorização do nível (0,00 a 0,80 valores):

- Muito relevante em constância, número e resultados: 0,70 a 0,80 valores
- Relevante: 0,40 a 0,60 valores
- Não demonstrado ou insuficiente: 0,00 a 0,30 valores

B1.2 Responsável de Estágio Curricular da NEUROLOGIA no âmbito do Internato de Formação Específica de outras especialidades, de Ciclo de Estudos Especiais ou de outras diferenciações médicas pós-graduadas

Valorização do nível (0,00 a 0,80 valores):

- Muito relevante em diferenciação, responsabilidade, constância e diversidade: 0,70 a 0,80 valores
- Relevante: 0,40 a 0,60 valores
- Não demonstrado ou insuficiente: 0,00 a 0,30 valores

B2. Formação pós-graduada ministrada (0,00 a 0,20 valores)

B2.1. Membro de organização ou comissão científica de cursos ou afins: 0,00 a 0,10 valores

B2.2. Formador, palestrante, preletor ou equivalente: 0,00 a 0,10 valores

B3. Formação recebida em medicina, ciências biomédicas ou translacionais, bem como ações formativas institucionais obrigatórias (0,00 a 0,20 valores)

Nota: A formação em Gestão é valorizada em E1

C. Publicações, apresentações e outros indicadores de investigação (0 a 4 valores)

[Alínea c) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015]

C1. Artigos indexados, com fator de impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Reports* (0,00 a 1,50 valores)

Soma, tendo em conta o conjunto de artigos do candidato, até ao limite máximo de 1,50 valores:

0,15 valores por cada ponto de FI (sendo o candidato o primeiro ou o último autor) +

+ 0,10 valores por cada ponto de FI (outra posição na lista de autores).

Nos cálculos, considera-se o FI do ano da publicação do artigo. No caso de artigo muito recente, não estando o FI disponível, considera-se o correspondente ao último ano divulgado.

C2. Publicações indexadas sem fator de impacto, capítulos de livros, apresentações públicas ou outras formas de divulgação de trabalhos clínicos ou científicos, de quaisquer épocas (0,00 a 1,50 valor)

Valorização do nível:

- Excelente, nacional e internacional: 1,50 valores
- Muito bom, nacional e internacional: 1,20 a 1,40 valores
- Bom, nacional ou internacional: 1,00 a 1,10 valores
- Suficiente: 0,80 a 0,90 valores
- Não demonstrado ou insuficiente: 0,00 a 0,70 valores

C3. Prémios atribuídos a publicações, comunicações, projetos ou outros (0,00 a 0,50 valores)

Soma, tendo em conta o conjunto de prémios, até ao limite máximo de 0,50 valores:

0,20 valores por cada classificação em 1º lugar, sendo o candidato o primeiro ou o último autor +

+ 0,10 valores por cada classificação em 1º lugar, em outras posições de autoria.

Cada classificação em 2º lugar valerá 0,10 ou 0,50, respetivamente.

C4. Bolsas de investigação (0,00 a 0,50 valores)

Valorização cumulativa até ao máximo de 0,50 valores:

- Uma bolsa (ou mais) atribuída pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, agência de robustez equiparável, ou por sociedade científica, nacional ou internacional: 0,25 a 0,50 valores
- Uma bolsa (ou mais) de âmbito institucional, local ou regional: 0,00 a 0,25 valores

*D. A alínea d) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015 é **inaplicável** a procedimentos concursais para a categoria de Assistente Graduado Sénior.*

E. Classificação na prova para obtenção do grau de consultor em NEUROLOGIA (0,50 a 1 valores)

[Alínea e) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015]

A valorização constrói-se dividindo por 20 a classificação quantitativa que consta do ato certificativo de obtenção do grau de consultor emitido pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS).

Antes da publicação do Decreto-Lei nº 176/2009, de 4 de agosto, a aprovação no grau era acompanhada pela mera menção qualitativa “Apto”. Para garantir a equidade possível entre os candidatos, se algum apresentar a mera classificação quantitativa “Apto”, o Júri atribuirá a todos a pontuação máxima (1 valor).

F. Gestão de equipas, serviços e organizações (0 a 5 valores)

[Alínea f) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015]

F1. Preparação teórica ou competência em gestão, gestão clínica ou organização de serviços de saúde (0,00 a 1,00 valores)

Valorização cumulativa até ao máximo de 1,00 valores:

- Pós-graduação por instituição universitária ou politécnica, ou inscrição na Competência de Gestão de Serviços de Saúde da Ordem dos Médicos: 0,80 a 1,00 valores
- Outras formas de preparação teórica: 0,00 a 0,70 valores

F2. Experiências práticas de gestão (0 a 4 valores)

F2.1. Exercício de funções de direção de topo ou intermédia na instituição hospitalar, designadamente em cargos de diretor, responsável ou coordenador de departamento, serviço ou unidade, valorizando-se a competência delegada, a responsabilidade, a qualidade e a duração: 0,00 a 3,00 valores

F2.2. Coordenação ou participação em estruturas institucionais transversais (comissões, grupos de estudos, núcleos de trabalho multidisciplinares e afins): 0,00 a 0,50 valores

F2.3 Assessoria à hierarquia hospitalar de topo ou a estruturas do Serviço Nacional de Saúde: 0,00 a 0,50 valores

G. Atividades docentes ou de investigação (0 a 1 valores)

[Alínea g) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015]]

G1. Docência, valorizada conforme o nível do estabelecimento de ensino, a área temática, o vínculo institucional, o tempo de exercício, a responsabilidade e o compromisso demonstrados: 0,00 a 0,50 valores

G2. Projetos de investigação clínica e ensaios clínicos, conforme as entidades envolvidas, a complexidade, a diferenciação, o número e a responsabilidade individual: 0,00 a 0,50 valores

H. Outros fatores de valorização profissional (0 a 1 valores)

[Alínea h) do ponto 3- do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015] + [Recomendação da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), de 28/09/2023, de incorporar um fator específico para o “exercício de funções em órgãos do Internato Médico”, como um parâmetro desta alínea (ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 34/2018, de 19 de julho)].

H1. Doutoramento ou Mestrado Clássico em Medicina, Ciências Biomédicas ou áreas afins: 0,00 a 0,50 valores

H2. Participação em missões de interesse público, a valorizar em função do número, da duração, da diversidade e do desempenho (0 a 0,40 valores)

H2.1. Júris de procedimentos concursais de provimento em categorias profissionais ou de habilitação a graus da carreira médica ou especial médica: 0,00 a 0,20 valores

H2.2. Órgãos sociais, comissões e outras funções em sociedades científicas ou sociais ligadas à saúde (associações de doentes, organizações não governamentais ou outras), órgãos da Ordem dos Médicos ou de entidades de regulação profissional, ética ou científica 0,00 a 0,20 valores

H3. Exercício de funções em órgãos do Internato Médico: 0,00 a 0,10 valores

II. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (Prova Prática)

[Artigo 21º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conforme a republicação pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015]

A. Composição da Prova Prática

A prova prática assenta na avaliação e discussão de um plano de gestão clínica e compõe-se de três partes: plano escrito, exposição e discussão.

A1. Plano escrito

A1.1. **Âmbito**: Serviço, Unidade, Área funcional subespecializada ou Área multidisciplinar.

A1.2. **Horizonte temporal** (de curto a longo prazo): Ao critério do candidato.

A1.3. **Forma**: Texto com menos de 8000 (oito mil) palavras, podendo incorporar adicionalmente listagens, imagens, tabelas ou figuras.

A1.4. **Submissão**: Em simultâneo com os outros documentos de formalização da candidatura ao procedimento concursal.

A2. Exposição

A2.1. **Duração**: 10 a 20 minutos.

A2.1. **Forma**: Apresentação oral, com utilização facultativa de meios tecnológicos.

A3. Discussão

A3.1. **Duração**: 20 a 40 minutos, sendo aproximadamente metade do tempo destinado ao candidato.

A3.2. **Intervenientes**: Candidato e todos os membros do Júri.

B. Classificação da Prova Prática (0 a 20 valores)

B1. Plano escrito e exposição (0 a 12 valores)

- B1.1. Qualidade formal e coerência entre o plano escrito e a exposição (0 a 2 valores)
- B1.2. Qualidade conceptual e robustez metodológica (0 a 4 valores)
- B1.3. Pertinência e relevância para a instituição (0 a 3 valores)
- B1.4. Inovação, orientações para o desenvolvimento sustentável e para futuro (0 a 3 valores)

B2. Discussão (0 a 8 valores)

III. Classificação Final do Procedimento Concursal

[Artigo 22º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conforme a republicação pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015].

Classificação final = (0,7 x Avaliação e Discussão Curricular) + (0,3 x Prova Prática)

O Júri (assinaturas, datas e horas digitais):

Presidente:

Assinado por: **CARLA MARIA REIS PEREIRA FRAGA ANDRÉ**
Num. de Identificação: 08437868
Data: 2025.06.04 10:55:23+01'00'



1º Vogal Efetivo

Assinado por: **José Fernando da Rocha Barros**
Num. de Identificação: 05803741
Data: 2025.05.28 11:41:46+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor Clínico para a Área dos Cuidados Hospitalares - Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.**



2º Vogal Efetivo

Assinado por: **ELSA IRENE PEIXOTO AZEVEDO SILVA**
Num. de Identificação: 03984015
Data: 2025.05.28 17:14:36+01'00'

I. Avaliação e Discussão Curricular (0,00 a 20,00 valores)

Parâmetros	Valores-limite	Presidente #	1º Vogal #	2º vogal #	Média
A.	<i>(0 a 6)</i>				
A1.	<i>(0 a 4)</i>				
A1.1.	0 a 2,40				
A1.2.	0 a 1,60				
A2.	0,15 a 0,50				
A3.	<i>(0 a 1,50)</i>				
A3.1.	0 a 1,00				
A3.1.	0 a 0,25				
A3.2.	0 a 0,25				
B.	<i>(0 a 2)</i>				
B1.	<i>(0 a 1,6)</i>				
B1.1	0 a 0,80				
B1.2	0 a 0,80				
B2.	<i>(0 a 0,20)</i>				
B2.1	0 a 0,10				
B2.2	0 a 0,10				
B3.	0 a 0,20				
C.	<i>(0 a 4)</i>				
C1.	0 a 1,50				
C2.	0 a 1,50				
C3.	0 a 0,50				
C4.	0 a 0,50				
E.	0,5 a 1,00				
F.	<i>(0 a 5)</i>				
F1.	0 a 1,00				
F2.	<i>(0 a 4)</i>				
F2.1.	0 a 3,0				
F2.2.	0 a 0,50				
F2.3.	0 a 0,50				
G.	<i>(0 a 1)</i>				
G1.	0 a 0,50				
G2.	0 a 0,50				
H.	<i>(0 a 1)</i>				
H1.	0 a 0,50				
H2.	<i>(0 a 0,40)</i>				
H2.1.	0 a 0,20				
H2.2	0 a 0,20				
H.3.	0 a 0,10				

(0 a xis)- Valores-limite subdivididos

II. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (0 a 20 valores)

Parâmetros	Valores-Limite	Presidente #	1º Vogal #	2º vogal #	Média
B1.	<i>(0 a 12)</i>				
B1.1.	0 a 2				
B1.2.	0 a 4				
B1.3.	0 a 3				
B1.4.	0 a 3				
B2.	0 a 8				

(0 a 12)- Valor-limite subdividido

(#) - Nos parâmetros com classificação unânime, bastará fazer a notação da média (por definição igual a cada uma das classificações individuais dos membros do Júri).

Classificação Final = (0,7 x I) + (0,3 x II)= _____ valores

Fundamentação das classificações

I. Avaliação e Discussão Curricular

Parâmetros	Fundamentação das classificações, aprofundada nos parâmetros sem unanimidade.
A1.1.	
A1.2.	
A2.	
A3.1.	
A3.1.	
A3.2.	
B1.1	
B1.2	
B2.1	
B2.2	
B3.	
C1.	
C2.	
C3.	
C4.	
E.	
F1.	
F2.1.	
F2.2.	
F2.3.	
G1.	
G2.	
H1.	
H2.1.	
H2.2	
H.3.	

II. Avaliação e Discussão do Plano de Gestão

Parâmetros	Fundamentação das classificações, aprofundada e nos parâmetros sem unanimidade.
B1.1.	
B1.2.	
B1.3.	
B1.4.	
B2.	